

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL.....

ATOS DE PESSOAL

ATO DE FERIAS

ERRATA

ERRATA



EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

EDITAL Nº 003/2022.

**“Convoca candidatos aprovados
em Concurso Público Municipal”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação em vigor e:

Considerando Acordo Judicial firmado entre os autores e o Município nos autos dos Processos n. **8000004-47.2016.8.05.0058** e n. **8000003-62.2016.8.05.0058**.

Considerando a Homologação pela Vara da Fazenda Pública do referido acordo protocolado;

Convoca os candidatos aprovados **DIVANILDO FERREIRA DE MACEDO** portador do RG: 1155336216 para o cargo de Motorista Classe “D”, e **MARLON DE JESUS SILVA** portador do RG: 14.076.561-12 para o cargo de Guarda Municipal, elencado no Anexo Único deste Edital, devendo estes apresentar-se até o dia 27/04/2022 na Prefeitura Municipal de Cipó, localizada na Praça Juracy Magalhães, S/N, Centro, Cipó – Bahia, em dias úteis, no horário das 08:00 as 12:00 horas, para a entrega de documentos em conformidade com o Edital 003/2022. São estes:

- 2 fotos 3 x 4
- Título de eleitor, bem como comprovante de estar em dias com a justiça eleitoral;
- CCI / CPF
- PIS/ PASEP
- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e respectiva caderneta de vacinação e comprovante de matrícula para os menores de 5 (cinco) anos;
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da CF;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

- Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;
- Declaração de Bens;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho (página que contenha foto e a data de expedição da carteira);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Laudo Médico do exame pré-admissional;

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais com suas respectivas cópias.

Os candidatos convocados serão submetidos a exames pré-admissional e somente serão empossados após emissão de laudo médico favorável.

Art. 1º O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal da Casa Civil, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Cipó até 10 de maio de 2022 para assinar o Termo de Posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, em 20 de abril de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ANEXO ÚNICO
EDITAL 003/2022

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIVANILDO FERREIRA DE MACEDO	001028	42º Excedente
MARLON DE JESUS SILVA	003909	61º Excedente

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó – Bahia, em 20 de abril de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



ATO DE FERIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 272

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 02/05/2022 a 01/06/2022, ao (a) Servidor (a), **TAMIRES LIS SANTOS SOUZA** matrícula nº 37662 - ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete@prefeituradecipo.com.br

ERRATA DO ATO DE FÉRIAS Nº 263

NO ATO DE FÉRIAS DA SERVIDORA **CIBELLE MARQUES COSTA SANTOS SOUZA**, PUBLICADO DIA 18 DE ABRIL DE 2022, ANO:11, EDIÇÃO: 1.454 ONDE SE LÊ: "PERÍODO AQUISITIVO DE 29/12/2007 A 28/12/2008"

LEI-SE: "PERÍODO AQUISITIVO DE 29/12/2020 A 28/12/2021"

GABINETE DO PREFEITO DE CIPÓ-BAHIA, 20 DE ABRIL DE 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO